



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA 096/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2024 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS S.A.**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior, brasileiro**, casado, engenheiro civil, portador do RG nº xx344xxx – SSP/GO e inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliadas nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida República do Chile, nº 330, Torre Leste, 24º e 25º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-170, inscrita no CNPJ sob o nº 21.986.074/0001-19, neste ato representada por seu procurador, **Erick Kluff Lopes da Silva de Oliveira**, brasileiro, estado civil ignorado, empresário, RG nº xx572xx – MM/RJ, CPF nº xxx.353.557-xx, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2024, conforme Processo SEI nº 202400058003834, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Despacho nº 205/2025/OVG/CGBE (78020182), o qual solicita, em relação ao CPS nº 066/2024, aditamento contratual no montante de 7.928 vidas adicionais, que equivale a aproximadamente 4,13% (quatro vírgula treze por cento) sob o valor total do contrato, mantendo-se as demais cláusulas pactuadas;

Considerando a autorização da Diretoria de Programas para a Juventude, através do Despacho nº 515/2025/OVG/DIJUV (78354190), e da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, através o Despacho nº 1403/2025/OVG/DIAF (78536290), quanto o acréscimo pretendido; e

Considerando que referido acréscimo se faz necessário, conforme informa o gestor do contrato, para garantir a cobertura do seguro aos novos bolsistas convocados para o semestre 2025/2, em conformidade com a legislação e, por consequência, para assegurar a execução adequada do Programa Universitário do Bem – PROBEM.

Fica o presente ajuste alterado passando a vigor nos termos abaixo propostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 66/2024, a fim de modificar a "CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO", com a inclusão do subitem 2.2.1, bem como a alterar o item 5.1. da "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO, **para o acréscimo de aproximadamente 4,13% (quatro vírgula treze por cento)**, correspondente a 7.928 vidas ao quantitativo estimado de beneficiários, passando o valor anual de até R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais) para até R\$ 27.989,92 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam modificadas a "CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO" em seu item 2.2. "Das Coberturas", para a inclusão do subitem 2.2.1, e o item 5.1. da "CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO",

passando a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

(...)

2.2. Das Coberturas:

(...)

2.2.1. Fica acrescido ao quantitativo total de vidas estimadas o importe de 7.928 vidas, passando de 192.000 (cento e noventa e duas mil) para 199.928 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito), modificando o custo total estimado para o importe de R\$ 27.989,92 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais), conforme proposta da contratada (65467156). **E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo de aproximadamente 4,13% (quatro vírgula treze por cento), no importe de R\$ 1.109,92 (mil cento e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente a mais 7.928 vidas ao quantitativo inicial estimado de beneficiários, representando o novo valor total de até R\$ 27.989,92 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2024 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente.

Assinado por:

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

3CFBEF322A5D459...

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral - OVG

Assinado por:

Jarmund Nasser Júnior

BG023AA9D50F4EE

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo Financeiro - OVG

DocuSigned by:

Erick Kluff

B7EC3DED9181425...

Erick Kluff Lopes da Silva de Oliveira

Contratada

Assinado por:

Giselle Silva Rosângela S

78E8906FF0CF401...

Assinado por:

C467C0821420429...

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058003834



SEI 78905809